

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 302/2023
SEI 1260.01.0130421/2022-03

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, pelo período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Fazenda Santiago, vinculada à Escola Municipal da Fazenda Ovídio Nogueira da Silva, em São José do Jacuri.

SRE – Guanhães

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 07/03/2023